



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 5/2007

PROCESSO N° 15/2002

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei N° 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 5/2007 em nome de **GEOCAIADO-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.**, portador do Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em CABECINHO, da freguesia de SALVADOR, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira , sob o nº01609/010801 e inscrito na matriz da respectiva freguesia, sob o artigo rústico 152 Secção F .

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2007/06/05, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 5750 m²

Área total de construção do loteamento: 2265 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º01, com a área de 761.69 m², destinado à construção de HABITAÇÃO E COMERCIO, com a área de implantação de 283.5 m² e área de construção de 378 m², constituído por 1 fogo 1 HABITAÇÃO + 1 COMÉRCIO , com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 475.14 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 175.5 m² e área de construção de 234 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 471.94 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 175.5 m² e área de construção de 234 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 622.27 m², destinado à construção de HABITAÇÃO E COMERCIO, com a área de implantação de 234 m² e área de construção de 312 m², constituído por 1 fogo, 1 HABITAÇÃO + 1 COMÉRCIO, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 292.82 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de

implementação de 202,5 m² e área de construção de 270 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 205,96 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 209,3 m² e área de construção de 274,5 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 235,29 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 212,6 m² e área de construção de 283,5 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 301,54 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 212,6 m² e área de construção de 283,5 m², constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAIS DE URBANIZAÇÃO - Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

Rede Viária - Arruamentos e passeios

Águas - Rede de Abastecimento de Águas

Saneamento - Rede de drenagem de águas pluviais

Saneamento - Rede de drenagem de águas residuais

Electricidade - Rede de infra-estruturas eléctricas

Telefones - Rede de infra-estruturas telefónicas

PRAZOS - O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de inicio deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São concedidos ao Município de Odemira, para integrar no domínio público as seguintes parcelas de terreno:

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 200.000,00 € (DUZENTOS MIL EUROS), que fica constituida por Hipoteca ao MUNICÍPIO DE ODEMRA, dos lotes n.º1 e n.º4 do presente alvará.

A concessão do presente alvará fica sujeita a contrato de urbanização a realizar perante o notário privativo do Município de acordo com o despacho do Presidente da Câmara datado da 13/11/2006.

Esta Licença é válida até : 2008/06/20, tendo início em 2007/06/20.

Dado e passado para que silva de título se requerente e para todos os efeitos presentes no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho,

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO MANUEL SAMIRO COELHO)

Registado na MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2007/06/20.

A recada proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 3189 emitida em 27/04/2007 - Odemira, 20 de JUNHO de 2007,

O Funcionário,


(Celso Guerreiro)